



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

85.570-000

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
- SÃO JOÃO -

PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar,
no Orçamento de 2025 no valor de R\$
25.000,00.

A Presidente da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, Fabiana Mioranza, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Inciso VI, Art.17 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa para o exercício de 2025, Crédito Adicional no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.000	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal de São João	
01.031.0101.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
0070 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal de São João	
01.031.0101.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
0020 000 3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	R\$ 20.000,00
0090 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 29 de agosto de 2025.

FABIANA MIORANZA
Presidente

